

18.ª Edição

Prémio

Literário

Maria Rosa

Colaço

1 a 30 junho 2023



Modalidades  
Literatura Juvenil  
Literatura Infantil



# 18.ª Edição do Prémio Literário Maria Rosa Colaço

Na celebração dos 50 anos da elevação de Almada a cidade, este ano o prémio será atribuído às duas modalidades: Literatura Juvenil e Literatura Infantil.

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Município de Almada promove anualmente o **Prémio Literário Maria Rosa Colaço** com o objetivo de homenagear esta ilustre escritora de literatura infanto-juvenil, e incentivar a criatividade literária premiando uma obra inédita de um autor português, nos domínios da Literatura Infantil e Literatura Juvenil.

### 1. ADMISSÃO A CONCURSO

**1.1.** O Prémio Literário Maria Rosa Colaço é aberto a cidadãos de nacionalidade portuguesa.

**1.2.** As obras concorrentes ao Prémio Literário Maria Rosa Colaço devem cumprir os seguintes requisitos:

- a.** Serem inéditas, de autor nacional e escritas em língua portuguesa;
- b.** O texto deve ser apresentado em formato A4, tipo de letra Arial, corpo 12, com espaço e meio entre as linhas, e páginas numeradas;
- c.** A obra deve estar encadernada;
- d.** Na sua página de rosto deve figurar o pseudónimo do autor, o título da obra, a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, o género literário e o ano civil.

**1.3.** Os originais devem ser acompanhados por um sobrescrito fechado, o qual deve incluir cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, morada e telefone do concorrente e identificação do original. No exterior deste sobrescrito deve ser identificado o pseudónimo do autor, o título da obra e a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço e ano civil.

**1.4.** Cada concorrente poderá apresentar um máximo de dois trabalhos, mas com pseudónimos diferentes.

**1.5.** Cada concorrente deve entregar três exemplares da obra a concurso.

**1.6.** Um autor premiado só poderá voltar a concorrer, quer no domínio da Literatura Infantil, quer no da Literatura Juvenil, após sete anos da data em que foi distinguido.

### 2. ENTREGA DE TRABALHOS

**2.1.** Os trabalhos originais deverão ser remetidos, por correio, sob pseudónimo, para a seguinte morada:

**Secretariado do Prémio Literário Maria Rosa Colaço**  
**Biblioteca Central de Almada**  
Fórum Romeu Correia  
- Praça da Liberdade  
2800-648 Almada.

**2.2.** O prazo limite de entrega dos originais é **30 de junho de 2023**. Não são aceites trabalhos cuja data de expedição constante no carimbo dos CTT seja posterior ao prazo limite.

**2.3.** A participação neste Prémio pressupõe a aceitação, por parte dos concorrentes, das normas de participação.

### 3. COMPOSIÇÃO DO JÚRI E AVALIAÇÃO

**3.1.** O júri será composto por um representante da Associação Portuguesa de Escritores (A.P.E.), um representante da Secção Portuguesa do International Board on Books for Young People (IBBY) e um representante do Município de Almada.

**3.2.** Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

**3.3.** O júri poderá não atribuir o Prémio caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem as condições de qualidade que o justifiquem.

**3.4.** Os casos omissos nas normas de participação serão resolvidos pelo júri.

**3.5.** Das decisões do júri não haverá recurso.

### 4. ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

**4.1.** O Prémio distingue apenas uma obra a concurso.

**4.2.** O valor pecuniário do prémio é cinco mil euros.

**4.3.** A decisão do júri será divulgada na cerimónia pública de atribuição do Prémio.

**4.4.** A entrega do prémio será feita em cerimónia pública, em data e local a determinar.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1.** Caso o original premiado venha a ser objeto de edição, deverá figurar na capa da edição a menção Prémio Literário Maria Rosa Colaço, Literatura Infantil ou Literatura Juvenil, e respetivo ano;

**5.2.** Sempre que um original for editado o autor deve remeter à Biblioteca Municipal de Almada dois exemplares que passarão a integrar o espólio documental desta biblioteca.

**5.3.** O incumprimento das normas de participação resultará na exclusão do autor concorrente.

**5.4.** Os originais de trabalhos não premiados serão devolvidos aos respetivos autores, desde que estes solicitem a sua devolução no prazo de dois meses após a data da cerimónia pública da entrega do prémio.

**5.5.** No processo de concurso só será aberto o sobrescrito que contém a identificação do autor premiado. Os restantes sobrescritos só serão abertos por solicitação dos interessados na devolução dos trabalhos, devendo, na ocasião, fazer prova da sua identidade.